



PREFEITURA DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal 2.184 de 24/11/1997
cme@educacao.mauá.sp.gov.br



Mauá
CIDADE
EDUCADORA

PARECER CME/MAUÁ Nº 03, DE 29 DE JULHO DE 2024

INTERESSADA: Secretaria de Educação – Divisão de Escolas Particulares

ASSUNTO: Autorização Funcionamento

UNIDADE ESCOLAR: Escola de Educação Infantil “Colégio Reobote Ltda”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1382/2024 (volume 1)

A Divisão de Escolas Particulares da Secretaria de Educação solicitou ao Conselho Municipal de Educação que se manifeste, por meio de Parecer, quanto ao funcionamento de Unidade Escolar denominada Escola de Educação Infantil “Colégio Reobote Ltda”, CNPJ nº 53,205,160/0001-33.

Considerando o que consta no Processo Administrativo supracitado, e o relatório circunstanciado da Comissão Conjunta designada para apreciação e análise do pedido de Autorização de Funcionamento da escola em questão que constatou a regularidade da documentação e das exigências legais, este Conselho se manifesta pela autorização de funcionamento da Unidade Escolar pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste parecer, uma vez que as exigências proferidas por este colegiado por meio da Deliberação nº 16, de 14 de dezembro de 2019 foram cumpridas.

Este é o parecer

Voto dos Conselheiros: Michelly das Graças Santana Barbosa, Maurício Zanelli, Rodrigo Antonio da Rocha, Vera Olini, Ana Paula Vieira Cavalcante de Oliveira, Cimerine Santana de Sousa, Berenaldo Brito da Silva, Elaine cristina Rodrigues de Souza, Priscila Gomes Narciso de Oliveira, Sandra Regina Chinchio do Nascimento, André Nascimento da Silva, Alda Maria de Carvalho Ferreira, Érika Soares Prado, Maria Cristina Morgado Loureiro, Maurício Leme da Silva.

Maria Cristina Morgado Loureiro
Presidente do CME/Mauá